



12

Freguesia de Perafita

EDITAL

HASTA PÚBLICA

Aviso e Procedimento

Miguel Filipe Alves da Hora, Presidente da Junta de Freguesia de Perafita, faz saber que — em conformidade com a deliberação tomada em reunião do executivo da Junta de Freguesia 24 de setembro de **aprovou a abertura** e de acordo com as competências previstas na alínea gg) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — no próximo dia **22 de outubro de 2026**, pelas **21:30**, no Salão Nobre do edifício sede da Junta de Freguesia, sito no Largo da Igreja, n.º 82, 4455-469, em Perafita, irá proceder-se à concessão por hasta pública, do Direito ao Uso e Ocupação do um jazigo com o n.º 20 da 8ª secção, localizado no Cemitério de Perafita.

O referido jazigo possui as seguintes características: **construído em granito polido, com área de 2.75 m2, composto por 3 funduras subterrâneos**. O bem poderá ser visitado de segunda a sábado nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira – entre as 09h00 e as 16h00; sábado – entre as 09h00 e as 12h00.

As propostas deverão ser apresentadas até às **12h00** do dia **20 de outubro de 2026**.

O valor base de licitação da concessão será de **euros 14 000,00 (catorze mil euros)**.

As propostas a apresentar devem indicar um valor de arrematação superior à base de licitação.

Todos os candidatos devem apresentar uma declaração na qual indiquem o nome, número e data de validade do cartão de cidadão ou bilhete de identidade, número de contribuinte (NIF), estado civil e domicílio, bem como a proposta do preço por extenso e algarismos.

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (sujeitas a condições) ou que envolvam alterações ou variações às regras estabelecidas.

As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, registadas com aviso de receção para a **Junta de Freguesia de Perafita**, Largo da Igreja, n.º 82, 4455-469, Perafita ou entregues em mão própria, pelos proponentes ou seus representantes, nos serviços de secretaria da autarquia.

Constituem causas de exclusão das propostas e dos concorrentes: o não cumprimento das condições do presente anúncio, a apresentação de valor inferior ao valor base de licitação, a não entrega de documentos solicitados, a apresentação de propostas condicionadas ou com variantes e a não apresentação da proposta até à data-limite fixada.

Do ato público só intervirão os proponentes e os seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato.

Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com o registo da ordem de entrada das propostas.

Procede-se de seguida à abertura dos invólucros das propostas, verificando-se se há condições de admissão ou motivo de exclusão.

De seguida são tornados públicos os valores que constam das respetivas propostas, apresentadas pelos proponentes.



Freguesia de Perafita

A Junta de Freguesia, após a abertura de todas as propostas, adjudicará a concessão à proposta mais elevada. Havendo lugar a licitação, no caso de haver propostas mais elevadas com o mesmo valor, os respetivos lanços terão de ser iguais ou superiores a **€ 100,00 (cem euros)**.

Não há lugar à concessão se não tiverem sido apresentadas propostas válidas. Não há, igualmente, lugar à concessão quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

O proponente da proposta vencedora entregará, no Ato Público, uma caução de 20 % sobre o valor da proposta que apresenta (**€ 2 800,00 com base no valor mínimo**), a qual será compensada aquando do pagamento final.

O pagamento final será efetuado após a aprovação da ata da Hasta Pública, em reunião de Junta de Freguesia, e após comunicação ao proponente vencedor, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Caso o proponente vencedor desista da adjudicação da concessão, a caução dos vinte por cento reverterá a favor da autarquia.

Pode a Junta de Freguesia concessionar por ajuste direto, caso não tenham sido registadas propostas, ficando a hasta pública deserta, e seja apresentada proposta, no prazo máximo de 90 dias após o referido ato público, cujo valor seja no mínimo correspondente a 90 % do respetivo valor base do respetivo jazigo/sepultura (ou seja, no mínimo € 12 600,00).

O Ato Público vai ser dirigido por uma Comissão composta por 3 membros efetivos e dois suplentes a designar pelo órgão executivo, que deliberará sobre eventuais dúvidas e reclamações.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do costume e na página eletrónica da Junta de Freguesia, em **www.jf-perafita.pt**.

Perafita, 02 de outubro de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia,



(Miguel Filipe Alves da Hora)